

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 130 | Segunda-feira, 29/07/2024

<b>Pautas</b> .....	<b>1</b>
Plenário .....	1
<b>Despachos de autoridades</b> .....	<b>19</b>
Ministro Augusto Nardes .....	19
<b>Editais</b> .....	<b>21</b>
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos .....	21

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

BRUNO DANTAS

### **Vice-Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**  
Sessão Ordinária de 31/07/2024, às 14h30

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

**009.947/2024-8 - Natureza:** ADMINISTRATIVO  
**Interessado:** Breno Lemos Pires.  
**Representação legal:** não há.

**025.448/2014-5 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA  
**Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.  
**Representação legal:** Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

**002.440/2024-5 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Câmara dos Deputados.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Representação legal:** Felipe Pessoa Ferro (OAB-DF 69.573), Ursula Medeiros de Carvalho Pastori (OAB-DF 73.064) e outros.

**015.235/2024-6 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Representação legal:** Júlio de Souza Comparini (OAB-SP 297.284) e Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB-SP 305.149).

**017.771/2024-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Spe Piauí Conectado S.A.**Unidade jurisdicionada:** Governo do Estado do Piauí.**Representação legal:** Fábio Luis de Mello Oliveira (OAB-MT 6.848-B), representando Spe Piauí Conectado S.A.**Ministro AROLDO CEDRAZ****002.596/2014-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Embargantes:** Clínica Oftalmológica do Piauí Ltda., Francisco Vanderlândio Carolino e Francisco Vilmar Filho.**Unidade jurisdicionada:** Município de Água Branca/PI.**Responsáveis:** Clínica Oftalmológica do Piauí Ltda., Everson Barbosa Magalhães, Francisco Vanderlândio Carolino, Francisco Vilmar Filho, Joao Luiz Lopes de Sousa e Zayra de Paiva Sousa.**Representação legal:** Igor Cesar Rodrigues dos Anjos (OAB-CE 26.482), representando Francisco Vanderlândio Carolino; Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB-PI 874/75), representando Zayra de Paiva Sousa; Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB-PI 874/75) e Mattson Resende Dourado (OAB-PI 6.594), representando Joao Luiz Lopes de Sousa; Igor Cesar Rodrigues dos Anjos (OAB-CE 26.482), Karoliny Lucena Xavier (OAB-CE 33.164) e outros, representando Clínica Oftalmológica do Piauí Ltda.; Marcos Patricio Nogueira (OAB-PI 1.973), Emmanuel Nogueira Lima (OAB-PI 5.884) e outros, representando Everson Barbosa Magalhães; Igor Cesar Rodrigues dos Anjos (OAB-CE 26.482), representando Francisco Vilmar Filho.**010.020/2024-1 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** não há.**012.309/2016-8 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA****Unidade jurisdicionada:** Eletrosul Centrais Elétricas S.A.**Responsáveis:** Daniel Vieira de Almeida; Giovani Goncalves Petri; Martin Carlos Resener; Maycon Bettoni.**Interessados:** Agência Nacional de Energia Elétrica.**Representação legal:** Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB-DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), Ana Claudia Vieira da Costa (OAB-DF 45.084), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB-DF 46.777), Natalia Moreira da Silva (OAB-DF 60.719), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB-DF 52.393), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB-DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB-DF 46.549), Raquel de Souza Morais Oliveira (OAB-DF 61.248), Thais Azevedo Ferreira (OAB-DF 69.739), Amanda Helena da Silva (OAB-DF 59.514), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Ludmilla Alves Couto (OAB-DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298) e outros, representando Martin Carlos Resener; Sidnei Furlan, Alexandre Gonçalves Filho e outros, representando Agência Nacional de Energia Elétrica; Márcio Alceu Pazeto

(OAB-SC 23.073), Rafael Rebelo Pereira (OAB-SC 24.868) e outros, representando Eletrosul Centrais Elétricas S.a.; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB-DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), Ana Claudia Vieira da Costa (OAB-DF 45.084), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB-DF 46.777), Natalia Moreira da Silva (OAB-DF 60.719), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB-DF 52.393), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB-DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB-DF 46.549), Raquel de Souza Morais Oliveira (OAB-DF 61.248), Thais Asevedo Ferreira (OAB-DF 69.739), Amanda Helena da Silva (OAB-DF 59.514), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Ludmilla Alves Couto (OAB-DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298) e outros, representando Daniel Vieira de Almeida; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB-DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), Ana Claudia Vieira da Costa (OAB-DF 45.084), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB-DF 46.777), Natalia Moreira da Silva (OAB-DF 60.719), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB-DF 52.393), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB-DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB-DF 46.549), Raquel de Souza Morais Oliveira (OAB-DF 61.248), Thais Asevedo Ferreira (OAB-DF 69.739), Amanda Helena da Silva (OAB-DF 59.514), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Ludmilla Alves Couto (OAB-DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298) e outros, representando Maycon Bettoni; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB-DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), Ana Claudia Vieira da Costa (OAB-DF 45.084), Natalia Moreira da Silva (OAB-DF 60.719), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB-DF 46.777), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB-DF 52.393), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB-DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB-DF 46.549), Raquel de Souza Morais Oliveira (OAB-DF 61.248), Thais Asevedo Ferreira (OAB-DF 69.739), Amanda Helena da Silva (OAB-DF 59.514), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Ludmilla Alves Couto (OAB-DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298) e outros, representando Giovanni Goncalves Petri.

**014.921/2023-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.

**Representação legal:** Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Marcela Portela Nunes Braga (OAB-DF 29.929), representando Caixa Econômica Federal.

**015.137/2023-6 - Natureza:** DENÚNCIA

**Unidade jurisdicionada:** Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros.

**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

**Representação legal:** não há.

- 015.439/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Daniel Penha de Oliveira e Marcelo Rodrigues Xavier Advogados Associados.  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** Luigi Bruno de Lima Avalone Ramalho (OAB-RJ 125.916), representando Petróleo Brasileiro S.A.; Marcelo Rodrigues Xavier (OAB-AL 18.772B), representando Daniel Penha de Oliveira e Marcelo Rodrigues Xavier Advogados Associados.
- 015.831/2024-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 016.406/2024-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Dental Uni - Cooperativa Odontológica.  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.  
**Representação legal:** Carlos Arauz Filho (OAB-PR 27.171), representando Dental Uni - Cooperativa Odontológica.
- 016.585/2009-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Recorrentes:** Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais.  
**Unidade jurisdicionada:** Banco do Brasil S.A; Comissão de Valores Mobiliários; Município de Belo Horizonte/MG; Procuradoria-geral da Fazenda Nacional; Secretaria do Tesouro Nacional.  
**Representação legal:** Felipe Teixeira Vieira (OAB-DF 31.718), representando a Febrafite.
- 021.574/2023-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Visionnaire Tecnologia S/A.  
**Unidade jurisdicionada:** Departamento Regional do Sesi No Estado do Paraná.  
**Representação legal:** Alexandre Cesar da Silva (OAB-PR 27.110), representando Visionnaire Tecnologia S/A.
- 027.748/2022-7 - Natureza:** ACORDO DE LENIÊNCIA  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Representação legal:** não há.

## Ministro JORGE OLIVEIRA

- 002.739/2024-0 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Representação legal:** não há.

**005.363/2024-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Município de Bom Jesus do Tocantins/PA**Unidade jurisdicionada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba.**Representação legal:** Erika Auzier da Silva (OAB-PA 22.036).**006.352/2019-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Recorrente:** Edson Renato Dias.**Unidade jurisdicionada:** Município de Balneário Camboriú/SC.**Responsável:** Edson Renato Dias.**Representação legal:** Eduardo Ribeiro (OAB-SC 30.785) e William Ribeiro Goulart (OAB-SC 38.247), representando Edson Renato Dias.**Ministro ANTONIO ANASTASIA****009.996/2015-0 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA****Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de Juiz de Fora.**Responsáveis:** Adriana de Assis Garcia Serafim; Celso Casarin Henriques; Denis Franco Silva; Dimas Augusto Carvalho de Araujo; Fernando Martins Pereira da Silva; Henrique Duque de Miranda Chaves Filho; Wellington Coutinho da Silva.**Interessados:** Tratenge Engenharia Ltda; Universidade Federal de Juiz de Fora.**Representação legal:** Francisca Marizelia da Silva, Lucas Sampaio de Souza (OAB-MG 152.577) e outros, representando Henrique Duque de Miranda Chaves Filho; Marcus Vinicius David e Marcos Tanure Sanábio, representando Universidade Federal de Juiz de Fora; André Luiz Melo de Oliveira Carneiro (OAB-DF 30.293), Gabriel Araujo Tannuri (OAB-RJ 221.773) e outros, representando Tratenge Engenharia Ltda.**Ministro JHONATAN DE JESUS****002.554/2024-0 - Natureza: Representação****Representante:** A & C Construções e Serviços Eireli.**Unidade jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Administração Central.**Representação legal:** Francisco Sousa dos Santos Neto (OAB-RN 8.134), representando A & C Construções e Serviços Eireli; Peter Alexander da Costa Lange (OAB-DF 17.740), representando Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal.



- 004.060/2015-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Embargante:** Andrade Gutierrez Engenharia S.A.  
**Unidade jurisdicionada:** Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (filial RJ).  
**Responsáveis:** Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; José Francisco das Neves; Rodrigo Ferreira Lopes da Silva; Ulisses Assad.  
**Representação legal:** Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guércio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459) e outros, representando Rodrigo Ferreira Lopes da Silva; Maurício Santo Matar (OAB-SP 322.216), Isabela Félix de Sousa Ferreira (OAB-GO 28.481) e outros, representando a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (filial RJ); Clara Sol da Costa (OAB-MG 115.937), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154) e outros, representando Andrade Gutierrez Engenharia S.A.; Eri Rodrigues Varela (OAB-RN 1.807) e Vera Eliza Muller (OAB-DF 27.906), representando Ulisses Assad; Karla Zardini Dorado Valentino (OAB-DF 28.574) e Cyrlston Martins Valentino (OAB-DF 23.287), representando José Américo Cajado de Azevedo.
- 007.679/2024-6 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal de Rondônia.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Representação legal:** Cíntia Bárbara Paganotto Rodrigues (OAB-RO 3.798), representando a Associação dos Docentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia - Adunir - Seção Sindical do Andes - SN; Alexandre Martins (OAB-PR 29.082), representando a Helper Tecnologia de Segurança S/A.
- 008.320/2024-1 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Nacional de Justiça.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).  
**Representação legal:** não há.
- 012.326/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Universidade de Brasília.  
**Representação legal:** não há.
- 016.391/2024-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Luis Eduardo Grangeiro Girão.  
**Unidade jurisdicionada:** Supremo Tribunal Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 021.602/2023-9 - Natureza:** SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL  
**Solicitante:** Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de janeiro.  
**Representação legal:** não há.



- 027.837/2022-0 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA  
**Unidade jurisdicionada:** Eletronuclear S.A.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Representação legal:** Antenor Pereira Madruga Filho (OAB-RN 2.266), Joana Rangel Wanderley de Siqueira (OAB-RJ 216.959), Carlos Frederico Braga Martins (OAB-DF 48.750) e outros, representando Framatome Representação e Serviços Ltda.
- 033.118/2023-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.
- 037.257/2023-4 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Centralina/MG.  
**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).  
**Representação legal:** Lucas Emanuel Furtado Soares (OAB-MG 178.721), representando Carlos Roberto Braga.
- 041.255/2018-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Tracuateua/PA.  
**Responsáveis:** Aguinaldo Luiz dos Reis Silva; Aluizio de Souza Barros; Wanessa Ferreira da Costa.  
**Recorrente:** Aluizio de Souza Barros.  
**Representação legal:** João Luís Brasil Batista Rolim de Castro (OAB-PA 14.045), representando Aluizio de Souza Barros.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

**038.502/2021-6** - Tomada de contas especial, apartada de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2016, nas obras da construção dos lotes 5S e 5SA da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS), instaurada para realização da apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano relativo ao fornecimento de brita para lastro nos referidos lotes em desconformidade com normas e com especificações técnicas pactuadas em contrato.

**Unidade jurisdicionada:** Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (atual Infra S/A).

**Responsáveis:** Daniel Ferreira Rodrigues, Luis Fernando Herwig Moraes Queiroz, Giuliano Martins Dora, Adalberto Evangelista Sampaio, Manoel Mateus Veludo Júnior, Tiisa Infraestrutura e Investimentos S/A e SGS Enger Engenharia Ltda.

**Representação legal:** Ulisses Trindade de Faria (OAB-GO 28.716), representando Giuliano Martins Dora; Lucas Kaina Ferreira da Silva (OAB-PR 105.860), e outros, representando Tiisa Infraestrutura e Investimentos S/A; Edson Dias Mizael (OAB-GO 14.631), representando o espólio de Adalberto Evangelista Sampaio; Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral (OAB-SP 111.138), e outros, representando SGS Enger Engenharia Ltda.; Rogério Dimas de Paiva (OAB-DF 31.060), e outros, representando Daniel Ferreira Rodrigues; e Alba Célia Silva Moura Evangelista (OAB-GO 45.832), representando Luis Fernando Herwig Morais Queiroz.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Rodrigo Leonardo de Melo Santos**  
(OAB/DF nº 42.203), em nome de TIISA  
- INFRAESTRUTURA E  
INVESTIMENTOS S.A

**1º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (27/03/2024)**

**2º Revisor: Ministro Vital do Rêgo (27/03/2024)**

### PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

#### Ministro BENJAMIN ZYMLER

**039.777/2019-7** - Recursos de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos responsáveis, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial autuada em face de indícios de sobrepreço e superfaturamento identificados em contrato para a prestação de serviços de sustentação do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação do órgão em datacenters situados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, além do suporte a 25 unidades regionais.

**Recorrentes:** Cast Informática S.A.; Luciano Tramontano Martins; Marcelo Narvaes Fiadeiro; Mônica Aparecida Oliveira da Silva; Flávio Ferreira dos Santos; Rodrigo Franco de Souza.

**Unidade jurisdicionada:** Coordenação Geral de Material e Patrimônio - Ministério da Saúde.

**Responsáveis:** Cast Informática S.A.; Flávio Ferreira dos Santos; Giliate Cardoso Coelho Neto; Guilherme Telles Ribeiro; Luciano Tramontano Martins; Magno Vieira Tobias; Marcelo Narvaes Fiadeiro; Mônica Aparecida Oliveira da Silva; Rodrigo Franco de Souza; Sérgio Alves Guimarães Cotia.

**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.

**Representação legal:** João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290), representando Flávio Ferreira dos Santos; Juliane Erthal de Carvalho (OAB-PR 58.065), Luiz Antônio Beltrão (OAB-DF 19.773) e outros, representando Marcelo Narvaes Fiadeiro; Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42.989), Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596) e outros, representando Cast Informática S.A.; Edilberto Nerry Petry (OAB-DF 37.288), representando Guilherme Telles Ribeiro; João Paulo Prates da Silveira Guerra (OAB-DF 38.290), representando Sérgio Alves Guimaraes Cotia; Carlos Tiego de Souza Arruda Lima (OAB-DF 36.614), Cleber Alves de Oliveira (OAB-DF 57.106), Fernanda Almeida Barbosa (OAB-DF 40.477) e outros, representando Rodrigo Franco de Souza; Rafael Bonassa Faria (OAB-DF 57.213), Michel Bertoni Soares (OAB-SP 30.8091) e outros, representando Giliate Cardoso Coelho Neto.

**1º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (30/04/2024)**

#### **Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**

**039.822/2019-2** - Denúncia sobre possível pagamento indevido de diárias a diretores e conselheiros.

**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo.

**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).

**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).

**Representação legal:** Mateus de Luna Dias Rabelo (OAB-SP 440.894), representando Pedro Carlos Valcante; Mateus de Luna Dias Rabelo (OAB-SP 440.894), representando Rubens dos Santos; Ana Cristina Pires Gargarela (OAB-SP 158.629), representando Altamar Antunes Alves; Ricardo Campos (OAB-SP 176.819) e Mateus de Luna Dias Rabelo (OAB-SP 440.894), representando Conselho Regional dos Tecnicos Industriais do Estado de Sao Paulo; Wilson Wanderlei Vieira, representando Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

**Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (08/05/2024)**

### **REABERTURA DE DISCUSSÃO**

#### **Ministro AROLDO CEDRAZ**

**002.432/2024-2** - Representação em que se requer o acompanhamento de disputa entre pessoas jurídicas de direito privado que poderia resultar em suspensão supostamente indevida da multa de leniência aplicada a uma delas.

**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

**Unidade jurisdicionada:** Ministério Público Federal.

**Representação legal:** não há.

**Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (17/04/2024)**

**Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

**017.547/2017-2** - Tomada de Contas Especial oriunda da conversão de processo de representação acerca de possível superavaliação na aquisição do imóvel rural denominado "Fazenda São Gabriel" no Município de Corumbá/MS, para fins de reforma agrária.

**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul.

**Responsáveis:** Cristiane de Barros Costa Marques Bumlai Pagnoncelli, Fernando de Barros Bumlai, Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai, Maurício de Barros Bumlai, Ismael Sandoval Abrahão, Celso Benedito Torres de Souza, Francisco Sérgio de Lima, Jânio Coelho da Silveira, Valdir Perius e Luiz Carlos Bonelli.

**Representação legal:** André de Carvalho Pagnoncelli (OAB-MS 7.587); Mônica Mello Miranda (OAB-MS 7.088); Joaquim Basso (OAB-MS 13.115); Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB-DF 6.546); Jaques Fernando Reolon (OAB-DF 22.885); Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 41.796); Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623) e outros.

**Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (27/03/2024)**

**DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

**002.492/2020-2** - Pedido de reexame contra acórdão por meio do qual foi feita determinação ao recorrente em representação sobre possíveis irregularidades relativas à não inclusão de despesas administrativas de capital na proposta orçamentária referente ao exercício de 2019.

**Representantes:** Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina - Fecomércio/SC e Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Sergipe Fecomércio/SE.

**Recorrente:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional.

**Unidade jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional.

**Representação legal:** Bruno Murat do Pillar (OAB-RJ 95.245) e Alain Alpin Mac Gregor (OAB-RJ 101.780), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional.

- 016.925/2015-7** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foi negado provimento a recurso de revisão interposto pelo ora embargante contra acórdão mediante o qual foram julgadas irregulares as suas contas, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial instaurada em razão da inexecução parcial de termo de compromisso firmado para a complementação e recuperação de 142,8km de estradas vicinais de acesso e internas a assentamentos.  
**Embargante:** Eraldo Sorge Sebastião Pimenta.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Uruará/PA.  
**Responsáveis:** Ass dos Peq e Med Prod R da Loc de C e Reg das Capoeira; Eraldo Sorge Sebastião Pimenta.  
**Interessados:** Ministério do Desenvolvimento Agrário (extinta).  
**Representação legal:** Ana Carolina Mazoni (OAB-DF 31.606), representando Eraldo Sorge Sebastião Pimenta.
- 019.718/2018-7** - Auditoria de conformidade realizada em municípios do Estado do Rio Grande do Norte para verificar a aplicação dos recursos dos precatórios do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).  
**Unidade jurisdicionada:** Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (167 Municípios).  
**Responsáveis:** Alan Jefferson da Silveira Pinto; Anteomar Pereira da Silva; Clécio da Câmara Azevedo; Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra; Jose Aracleide de Araújo; Jose Marques Fernandes; Thales André Fernandes.  
**Representação legal:** Alan Jefferson da Silveira Pinto, Gladson Roverlland de Oliveira e Silva (OAB-RN 6.984) e outros, representando Prefeitura Municipal de Apodi - RN; Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB-PE 11.338), representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados; Alan Jefferson da Silveira Pinto, Gladson Roverlland de Oliveira e Silva (OAB-RN 6.984) e outros, representando Alan Jefferson da Silveira Pinto; Emanuel Pessoa Dantas (OAB-RN 6.078), representando Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes; Leonardo Dias de Almeida (OAB-RN 4.856), representando Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra.
- 020.616/2023-6** - Tomada de contas especial instaurada em razão de operações de crédito realizadas sem observância aos normativos vigentes.  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.  
**Responsáveis:** Nilton Oliveira de Queiroz Junior.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

- 001.443/2024-0** - Representação acerca de possíveis irregularidades na celebração de contrato de industrialização por encomenda (tolling) que teve por objeto a industrialização por encomenda, armazenagem, expedição, faturamento e pós-venda de ureia, amônia e ARLA ("Produtos") pelas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados de propriedade da Petrobras em Camaçari/BA e Laranjeiras/SE.  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Interessados:** Proquigel Química S.A.  
**Representação legal:** André Chateaubriand Martins (OAB-DF 63.547), Murilo Cruz Garcia (OAB-SP 173.439), Guilherme Guedes de Miranda Bonfim (OAB-DF 77.267) e outros, representando Proquigel Química S.A.; Marcelo Oliveira Mello (OAB-RJ 52.799), Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238), Luigi Bruno de Lima Avalone Ramalho (OAB-RJ 125.916) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Thais Andressa Carabelli (OAB-PR 84.255) e Claudio Rogerio Teodoro de Oliveira (OAB-PR 34.067), representando IPC do Nordeste Ltda.
- 007.928/2024-6** - Levantamento, apartado de acompanhamento com o objetivo de mensurar e acompanhar o grau de maturação dos órgãos e entidades para a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), autuado para analisar o uso de plataformas privadas eletrônicas de licitação por entes subnacionais.  
**Unidade jurisdicionada:** Prefeituras Municipais do Estado de Minas Gerais (853 Municípios); Prefeituras Municipais do Estado do Maranhão (217 Municípios).  
**Representação legal:** não há.
- 017.179/2024-6** - Representação sobre suposta irregularidade em licitação que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto arquitetônico e complementares, planilha orçamentária, memoriais e demais documentos para a restauração da Praça dos Três Poderes, localizada em Brasília/DF.  
**Representante:** Geometrie Projetos e Serviços de Urbanismo e Arquitetura Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.  
**Interessados:** Land5 Arquitetura e Urbanismo Ltda.  
**Representação legal:** Carla Souza de Paiva, representando Geometrie Projetos e Servicos de Urbanismo e Arquitetura Ltda.

**Ministro AROLDO CEDRAZ**

- 004.632/2015-0** - Recurso de revisão contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas da recorrente, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial instaurada em razão de pagamentos irregulares com os recursos do SUS objetivando a ampliação das unidades básicas de saúde nas localidades Japecanga e Palestina, sob a égide do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde.  
**Recorrentes:** Aline Carvalho Cunha Nogueira Martins.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Cristino Castro/PI.  
**Responsáveis:** Aline Carvalho Cunha Nogueira Martins; Zacarias Dias dos Santos.  
**Representação legal:** Raphael Carvalho da Silva (OAB-DF 68.822), Eduardo Borges Espinola Araujo (OAB-DF 41.595) e Leonardo Pereira Santos Costa (OAB-DF 65.489), representando Aline Carvalho Cunha Nogueira Martins.



- 007.899/2015-7** - Recurso de revisão contra acórdão mediante o qual foram julgadas irregulares as contas do recorrente, com condenação em multa, em tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos federais repassados mediante contrato de repasse que teve por objeto revitalização da Feira de Artesanato (Feirarte) no Município de Teresópolis/RJ.  
**Recorrente:** Arlei de Oliveira Rosa.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Turismo.  
**Responsáveis:** Arlei de Oliveira Rosa; Jorge Mário Sedlacek; Município de Teresópolis/RJ.  
**Interessados:** Jorge Mário Sedlacek.  
**Representação legal:** Rosilda Carvalho Barboza (OAB-RJ 38.636), representando Arlei de Oliveira Rosa; Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro (OAB-RJ 73.146) e Gloria Regina Felix Dutra (OAB-RJ 81.959), representando Jorge Mário Sedlacek; Alberto Angelo Briani Tedesco (OAB-SP 218.506), Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (OAB-SP 157.199) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
- 012.000/2020-5** - Pedido de reexame contra acórdão mediante o qual, em revisão de ofício, foram considerados ilegais os atos de concessão de aposentadoria dos recorrentes pessoas físicas.  
**Recorrentes:** Antonia Alice de Araujo Porto; Antonio Alberto Nepomuceno.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Universidade de Brasília.  
**Interessados:** Antonia Alice de Araujo Porto; Antonio Alberto Nepomuceno.  
**Representação legal:** Rodrigo da Silva Castro (OAB-DF 22.829), representando Antonio Alberto Nepomuceno; Bruno Conti Gomes da Silva (OAB-DF 44.300), Luiz Antonio Muller Marques (OAB-DF 33.680) e outros, representando Antonia Alice de Araujo Porto.
- 012.156/2018-3** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foi negado provimento a recurso de reconsideração interposto pela ora embargante contra acórdão mediante o qual foram julgadas irregulares as suas contas, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial instaurada em razão da não aprovação da prestação de contas final de termo de compromisso que teve por objeto a execução de sistema de esgotamento sanitário.  
**Embargante:** Edificar Construções Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Eldorado dos Carajás/PA.  
**Responsáveis:** Divino Alves Campos; Edificar Construções Ltda.; Genival Diniz Gonçalves, Edificar Construções Ltda.  
**Interessados:** Funasa - Superintendência Estadual/DF (excluída).  
**Representação legal:** Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309); Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669) e outros, representando Edificar Construções Ltda.



- 030.787/2020-3** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual não foi reconhecido recurso de reconsideração interposto pela ora embargante contra acórdão mediante o qual foi declarada sua inidoneidade em representação autuada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades em certames destinados à realização de obras em municípios de Rondônia com a utilização de recursos federais repassados mediante convênio.
- Embargante:** Deterra Terraplenagens Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Governo do Estado de Rondônia.  
**Responsáveis:** Deterra Terraplenagens Ltda.  
**Interessados:** Município de Alta Floresta D'oeste/RO; Município de São Francisco do Guaporé/RO; Município de São Miguel do Guaporé/RO.  
**Representação legal:** Felipe Gurjão Silveira (OAB-RO 5.320) e Renata Fabris Pinto (OAB-RO 3.126), representando Deterra Terraplenagens Ltda.

### Ministro JORGE OLIVEIRA

- 003.219/2019-4** - Tomada de contas especial originária de conversão de representação sobre possíveis irregularidades em contratação para aquisição de software, instaurada diante das irregularidades detectadas.
- Unidade jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Responsáveis:** Jaceguai de Magalhaes; Mário Luís da Silva Jordão; Priscila dos Santos Holanda; Sérgio Fernandes Reinert de Lima; Sistema GP-Web Ltda. - ME; Vinícius Antônio Areias.  
**Representação legal:** Celso Luiz Becker (OAB-RS 103.453), Guilherme Bier Barcelos (OAB-RS 79.277), Renata Schuch Silveira (OAB-RJ 120.257), Leandro Schuch Silveira (OAB-RJ 112.265), Tania Patricia de Lara Vaz, Rodrigo Almeida Carneiro, Denise Vilela Narretti (OAB-RJ 56.221) e Claudio Luis Pinto da Silva (OAB-RJ 221.221) e outros.
- 015.836/2024-0** - Solicitação do Congresso Nacional na qual são requeridas informações sobre a liberação de recursos para a Prefeitura de Cabo Frio/RJ que estariam relacionados à mudança de gestão de uma unidade de pronto atendimento do estado para o município.
- Solicitante:** Deputado Federal Evair Vieira de Melo.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

### Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 008.106/2024-0** - Representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades, no âmbito do Programa Terra da Gente.
- Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Interessados:** Advocacia-geral da União; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República; Secretaria-executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.  
**Representação legal:** não há.

- 020.457/2016-2** - Representação sobre possível fornecimento de gás natural a consórcio por preços inferiores aos de mercado.  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Interessados:** GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda; White Martins Gases Industriais Ltda  
**Representação legal:** Alex Azevedo Messeder (OAB-RJ 119.233), Affonso Henriques Maggiotti Costa da Motta Barboza (OAB-SP 248.415), Alan Ariovaldo Canali Guedes (OAB-SC 34.106), Adriana de Oliveira Varella Molina (OAB-RJ 117.522) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Julia Venzi Goncalves Guimaraes, Marçal Justen Filho (OAB-PR 7.468) e outros, representando GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda; Guilherme de Araujo Pinho Costa, Vitor Szpiz do Nascimento e outros, representando White Martins Gases Industriais Ltda.
- 021.182/2008-9** - Recursos de reconsideração contra acórdão mediante o qual foram julgadas irregulares as contas dos recorrentes na prestação de contas relativas ao exercício de 2007.  
**Exercício:** 2008  
**Recorrentes:** Luis Munhoz Prosel Junior; Romulo do Carmo Ferreira Neto.  
**Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.  
**Responsáveis:** Ademir Galvão Andrade; Alex Peres Mendes Ferreira; Angela Maria Barbosa Parente; Antonio Badih Chehin; Antonio Carlos Soares Lima; Armando Fontenele de Albuquerque; Arnaldo Teixeira Marabolim; Circe Maria Lima Gandra Baptista; Daniele de Lima Menezes; David José de Castro Gouvêa; Denise Carneiro Bessa; Edson Campos; Eneida Coelho Monteiro; Expedito Leite da Silva; Fermiano Yarzon; Fernando Fortes Melro Filho; Fernando Guimarães Rodrigues; Fernando Victor Castanheira de Carvalho; Francisco de Assis Ramalho Além; George Alberto de Aguiar Soares; Geraldo Simões de Oliveira; Gerardo de Freitas Fernandes; Henrique Germano Zimmer; Heraldo Cosentino; Herbert Marcuse Megeredo Leal; Hernani Lacerda Alves; Hideraldo Luiz Caron; Hugo Sternick; Jaqueline Costa da Silva; Joao Bosco Lobo; Jose Carlos Mello Rego; Jose Faustino Pereira Filho; Jose Marcelio Marques Sousa; Jose dos Passos Nogueira; José Augusto da Fonseca Valente; José Francisco das Neves; José Henrique Coelho Sadok de Sá; José Otávio Ferreira Soares; José Ribamar da Cruz Oliveira; José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior; José Walter de Carvalho; João José dos Santos; Julio Cesar Ferreira Pereira; Kátia Rejane Trindade Farias; Luis Munhoz Prosel Junior; Luiz Antonio Pagot; Luiz Fernando de Pádua Fonseca; Luziel Reginaldo de Souza; Marcelo Leandro Ferreira; Marcelo Miranda Soares; Marcelo Perrupato e Silva; Marco Antônio Rocha Medeiros; Marcos Cesar Crispim Lima; Marcos Ledermann; Maria Auxiliadora Dias Carvalho; Martinho Cândido Velloso dos Santos; Mauro Barbosa da Silva; Mauro Sergio Almeida Fatureto; Michel Dib Tachy; Miguel Mário Bianco Masella; Miguel de Souza; Márcio Guimarães de Aquino; Nei Japur; Paulo Sérgio Oliveira Passos; Pedro da Costa Carvalho; Ricardo Rossi Madalena; Riumar dos Santos; Rodrigo Antônio Ribeiro Costa; Romulo do Carmo Ferreira Neto; Rui Barbosa Igual; Saulo Filinto Pontes de Souza; Sebastião de Abreu Ferreira; Sebastião Donizete de Souza; Sebastião Jose Marques de Oliveira; Sebastião Vitor Braga Ribeiro; Zilda Maria dos Santos Mello; Élio Bahia Souza.  
**Representação legal:** Pablo Alves Prado (OAB-DF 43.164), representando Hideraldo Luiz Caron; Paulo Henrique Franco Palhares (OAB-DF 19.336), Fernando Luiz Carvalho Dantas (OAB-DF 22.588) e outros, representando Luiz Fernando de Pádua Fonseca; Elísio de Azevedo Freitas (OAB-PE 18.596), representando Luis Munhoz Prosel Junior; Públio Borges Alves (OAB-TO 2.365), representando Romulo do Carmo Ferreira Neto.

- 033.093/2023-7** - Embargos de declaração em face de acórdão mediante o qual foi indeferido pedido de medida cautelar e negado provimento a pedido de reexame interposto pela ora embargante contra acórdão por meio do qual foi considerada procedente representação a respeito de possíveis irregularidades em pregão eletrônico que teve por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de supervisão da duplicação para adequação de capacidade da Rodovia BR 423/PE - Lote 01.  
**Representante:** Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.  
**Embargante:** Estratégica Engenharia Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Regional do Dnit no Estado de Pernambuco.  
**Representação legal:** Rafaela Ventura Meira Lapenda (OAB-PE 42.367), Mayara Guardiano Nascimento (OAB-DF 72.442) e outros, representando Estratégica Engenharia Ltda; Rafaela Ventura Meira Lapenda (OAB-PE 42.367), Andre Baptista Coutinho (OAB-PE 17.907) e outros, representando Seplane Servicos de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda; Humberto Pinto Silva (OAB-PE 47.125), representando Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.
- 044.443/2012-9** - Embargos de declaração em embargos de declaração em embargos de declaração em recurso de reconsideração contra acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas das ora embargantes, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial, oriunda de monitoramento de determinações exaradas em acórdão proferido em levantamento de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2008, nas obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Pirapama, no estado de Pernambuco, instaurada em razão de identificação de superfaturamento na execução das obras.  
**Embargantes:** Alya Construtora S/a; Cno S.a; Construtora Oas S.a. em Recuperação Judicial.  
**Unidade jurisdicionada:** Companhia Pernambucana de Saneamento.  
**Representação legal:** Flávio Porpino Cabral de Melo (OAB-PE 23.562-D), Djalma Souto Maior Paes Junior (OAB-PE 6.327) e outros, representando Companhia Pernambucana de Saneamento; Manoel Luiz de França Neto (OAB-PE 17605), Marcio Blanc Mendes (OAB-PE 979B) e outros, representando João Bosco de Almeida; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-DF 35.148) e outros, representando Cno S.a; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-DF 35.148) e outros, representando Alya Construtora S/a; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-DF 35.148) e outros, representando Construtora Oas S.a. em Recuperação Judicial.

## Ministro JHONATAN DE JESUS

- 015.825/2024-8** - Solicitação do Congresso Nacional na qual são requeridas informações acerca de desvio de recursos do Ministério da Gestão e Serviços Públicos (MGI) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) após invasão ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).  
**Solicitante:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há.

- 021.044/2020-1** - Representação acerca de possíveis irregularidades na imposição de sigilo nos gastos com publicidade.  
**Representante:** Senador Fabiano Contarato.  
**Unidade jurisdicionada:** Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** Murilo Muraro Fracari (OAB-DF 22.934) e André Yokomizo Aceiro (OAB-DF 175.337), representando a Caixa Econômica Federal; Caroline Scopel Cecatto (OAB-RS 64.878), Solon Mendes da Silva (OAB-RS 32.356) e outros, representando o Banco do Brasil S.A.
- 021.136/2022-0** - Recurso administrativo contra ato da Presidência que demitiu o recorrente do cargo de Auditor Federal de Controle Externo.  
**Recorrente:** Fábio Arruda Lima.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal de Contas da União.  
**Representação legal:** Delson Lyra da Fonseca (OAB-AL 7.390), Efrem José Lyra de Almeida Jr. (OAB-AL 9.639) e outros.

**Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

- 005.447/2023-2** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão da apropriação indevida de recursos de clientes, mediante saques não autorizados em contas-poupança, na Agência localizada no Município de Montalvânia/MG, ocorridos entre 14/10/2021 e 18/08/2022.  
**Unidade jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil.  
**Responsáveis:** Ariany Frota Ramos e Marta Thais Mesquita de Souza.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**

**002.621/2020-7** - Embargos de declaração em face de acórdão por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos embargantes, com condenação em débito e multa, em tomada de contas especial oriunda de conversão de representação em razão de irregularidades verificadas execução de contratos para execução de eventos e reforma de campo de futebol.

**Embargantes:** Panda Promoções e Eventos Ltda.; Priscilla Machado Araújo; Rodrigo Penido Duarte.

**Unidade jurisdicionada:** Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais.

**Responsáveis:** Panda Promoções e Eventos Ltda.; Priscilla Machado Araújo; Rodrigo Penido Duarte.

**Representação legal:** Glaubher Murilo Demaria Moura (OAB-MG 112.678), Alessandra Gonçalves Mendes (OAB-MG 168.508) e outros, representando Saulo Augusto Rocha Nascimento; Tadahiro Tsubouchi (OAB-MG 54.221), representando Rodrigo Penido Duarte; Daniel Penna Orsini (OAB-MG 74.486), Luiz Carlos Braga de Figueiredo (OAB-DF 16.010) e outros, representando Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais; Waldete de Oliveira Caldeira (OAB-MG 53.512), Júlio Cesar de Melo Caldeira (OAB-MG 186.852) e outros, representando Clarissa Bernardes Pereira Grunutzky; Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596), representando Lázaro Luiz Gonzaga; José Anchieta da Silva (OAB-MG 23.405), representando Panda Promoções e Eventos Ltda.; Daniel de Souza Ribeiro (OAB-MG 124.661), representando Rodrigo Rocha Cordeiro e Daniella Cristina Costa Sanches; Gleison Nunes Moreira (OAB-MG 129.973), representando Leandro Nunes Moreira; Fabrício Fausto Lima Rabelo (OAB-MG 88.776), representando Priscilla Machado Araújo; Marco Aurélio Pereira Madureira (OAB-MG 120.858), representando Ana Paula Thomaz Siuves; Renato Campos Galuppo (OAB-MG 90.819) e Eduardo de Albuquerque Franco (OAB-MG 84.709), representando Bruno Araújo Cabral; Marcela Ramos de Morais (OAB-MG 183.765), representando Gustavo Guimarães Henrique.

**025.973/2020-7** - Auditoria nos serviços de manutenção da rodovia BR-285/RS, segmento entre km 414,8 e km 496,1.

**Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

**Interessados:** LCM Construção e Comércio S.A.

**Representação legal:** não há.

**DESPACHOS DE AUTORIDADES****MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 000.013/2020-0**Natureza:** Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).**Unidade Jurisdicionada:** Financiadora de Estudos e Projetos.**Recorrentes:** Manoel Raimundo Silva e Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural.**DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Manoel Raimundo Silva e pelo Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural contra o Acórdão 2.881/2022-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1 e 9.2. do Acórdão 2.881/2022-TCU-2ª Câmara, estendendo-se para os demais devedores solidários, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 211).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 26 de julho de 2024.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator

**Processo:** 044.579/2021-7

**Natureza:** Representação.

**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Pará.

**Assunto:** Prorrogação de prazo.

**Requerente:** Universidade Federal do Pará.

## DESPACHO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Universidade Federal do Pará (peça 17) para atendimento à citação que lhe foi dirigida por meio do Ofício de Oitiva 29.655/2024-TCU/Seproc (peça 15).

Ante as considerações expostas pela Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - Seproc (peça 18), autorizo a prorrogação de prazo por mais 15 dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente concedido, conforme proposto pela unidade técnica.

À Seproc, para as devidas providências.

Brasília, 26 de julho de 2024.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator



**EDITAIS****SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0965/2024-TCU/SEPROC, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Processo TC 042.959/2021-7- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Paulo Roberto Batista do Nascimento, CPF: 704.797.045-20, do Acórdão 2912/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 16/4/2024, proferido no processo TC 042.959/2021-7, por meio do qual o Tribunal o condenou a, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, recolher aos cofres do Tesouro Nacional a multa aplicada por este Tribunal no valor de R\$ 5.000,00 (art. 58, II, da Lei 8.443/1992), que será atualizada monetariamente desde a data do Acórdão 2912/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Weder de Oliveira, Sessão de 16/04/2024, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo e da(s) irregularidade(s) acima indicada(s) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

MARYZELY MARIANO  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 144 de 29/07/2024, Seção 3, p. 159)

## EDITAL 0966/2024-TCU/SEPROC, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Processo TC 008.490/2023-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Almir de Andrade Ferreira, CPF: 157.965.228-09, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 23/7/2024: R\$ 29.337.387,13; em solidariedade com o(s) responsável(eis) Eugênio Valentim da Silva - CPF: 247.445.718-67, ANDRE GOMES DOS SANTOS - CPF: 070.139.848-50, CLEBER ISAIAS MACHADO - CPF: 800.355.407-10, MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA - CPF: 137.239.058-89, FABIO DA ROCHA ALVES - CPF: 086.207.987-07, ALEXANDRE DA SILVA MELO - CPF: 074.448.627-02, JULIO CESAR GOMES COELHO - CPF: 095.418.997-30, RENE REIS DE OLIVEIRA - CPF: 856.611.557-00, BRUNO PEREIRA DE AGUIAR - CPF: 100.799.367-76, EDUARDO SCHEURER - CPF: 024.986.767-24, DANIEL ABRANTES LEITE - CPF: 078.955.017-20, FLAVIO AUGUSTO DE BRITO - CPF: 070.944.107-00, BRUNO CESAR SILVA - CPF: 054.835.767-64, JOSE LINS ELOY NASCIMENTO - CPF: 303.880.548-32, MARCOS MENDES SALLES - CPF: 846.695.947-53, TULIO JOSE BRAND - CPF: 596.852.397-20, BERNARDO SCHEURER - CPF: 074.959.847-67, RODRIGO ALENCAR DE BRITO MAIA - CPF: 854.697.341-53, OTO ALENCAR SILVA MAIA - CPF: 360.288.867-34, FLORENCE MACIEL MULLER - CPF: 094.103.447-00, SIMONE CARDOSO BATISTA DE FARIA - CPF: 042.597.387-55, STEVIE DUTRA SCHEURER - CPF: 116.118.857-60 e BY CREDIT COBRANCAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 26.587.081/0001-61.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): fraude na distribuição de cargas postais no fluxo, consistente na ausência de faturamento e/ou faturamento muito inferior ao devido em unidades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, o que caracteriza infração à(s) norma(s) a seguir: Regulamento de Pessoal, Módulo 1, Capítulo 3, Anexo 1, item 2, subitem 2.1, alíneas "b", "d", "f", "g", "i", "u" e item 3, subitem 3.1, alíneas "v", "hh", "ii", "jj" e "kk" e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alíneas "a", "b" e "h", do artigo 482, Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos 9912409125.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 23/7/2024: R\$ 30.784.947,70; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 144 de 29/07/2024, Seção 3, p. 159)